Ofício nº 2465/2025/AAL Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, em relação ao requerimento nº 606/2025, onde o Vereador proponente solicita o encaminhamento "para conhecimento dos parlamentares e para fins de instrução da matéria, a descrição das atribuições dos novos cargos que estão sendo criados com o Projeto de Lei nº 80/2025", visando dar andamento ao parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Importante salientar que cargos novos que estão sendo criados são:

Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Casa de Passagem, que substitui o atual cargo de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional do Horto, o qual terá nova descrição por ser novo;

Chefe do Setor de Manutenção Estrutural;

Chefe do Setor de Britagem; e

Secretário de Mobilidade e Transportes.

Em relação à natureza dos cargos novos e atribuições, foram esplanadas resumidamente na própria mensagem do Projeto, justamente para facilitar a compreensão e justificando a necessidade para a criação dos cargos, inclusive explanando sobre algumas atribuições.

Algumas atribuições precisam constar no bojo do Projeto de Lei e assim foi feito, pois em relação às atribuições da Secretaria de Mobilidade e Transportes e às atribuições do cargo de Secretário de Mobilidade e Transportes, as mesmas constam nos artigos 4º (atribuições da Secretaria) e no artigo 6º (atribuições do Secretário).

As atribuições dos demais cargos constarão no Decreto nº 8.343, de 22 de junho de 2018, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura de Pato Branco e dá outras providências".

Ocorre que para constar as atribuições de determinado cargo no referido decreto é preciso que primeiro o cargo seja criado, assim posteriormente à aprovação do Projeto de Lei e a consequente criação dos novos cargos, os mesmos e suas atribuições constarão no mencionado decreto.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5959-729A-2001-3684 e informe o código 5959-729A-2001-3684

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5959-729A-2001-3684 e informe o código 5959-729A-2001-3684

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5959-729A-2001-3684

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 26/06/2025 10:57:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5959-729A-2001-3684